



## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### Convocação

No seguimento da assembleia geral eleitoral anterior marcada ao abrigo do artigo 29.º, alínea b) dos estatutos da Associação de Surdos do Porto, e não sendo apresentada, mais uma vez, qualquer lista de associados às eleições convocadas então e dentro do prazo previsto no regulamento eleitoral, é dada sem efeito a convocação para a assembleia geral eleitoral marcada para o dia 3 de abril de 2016 e, simultaneamente, somos a convocar todos os associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos para reunirem em assembleia geral extraordinária, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 3 dos estatutos da Associação de Surdos do Porto, e conforme o determinado no artigo 64.º, n.º 2 do decreto-lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, ***pelas 15,30 horas do dia 16 de abril de 2016, sábado, nas instalações sociais da rua Dr. José António Marques, 99-C (Monte da Bela), Porto,*** com a seguinte

### Ordem de trabalhos

Ponto único – **Nomeação da comissão provisória de gestão pelo período de um ano**

Se à hora marcada não estiver presente número suficiente de associados esta assembleia geral reunirá, em segunda convocação, 30 minutos depois com qualquer número de associados presentes.

Porto, 27 de março de 2016

*Pel'A mesa da assembleia geral*